

0000105752	0000137168	0000006709	0000043508	0000075066	0000108972	0000146872
0000105900	0000137212	0000006786	0000045181	0000075163	0000110318	0000147298
0000105935	0000137232	0000006850	0000045427	0000075376	0000110591	0000147753
0000106346	0000137330	0000007011	0000045600	0000075893	0000110610	0000148159
0000106625	0000137475	0000007341	0000045647	0000076422	0000110699	0000149770
0000107194	0000139134	0000007360	0000045892	0000076926	0000110832	0000150163
0000107314	0000139534	0000007502	0000045952	0000080117	0000110929	0000150640
0000107631	0000139813	0000008458	0000046179	0000080344	0000111811	0000151005
0000107906	0000139918	0000008590	0000046733	0000080372	0000111924	0000151098
0000108073	0000140271	0000009287	0000047200	0000080459	0000112420	0000151645
0000108426	0000140899	0000009792	0000047254	0000080680	0000113414	0000152903
0000108620	0000141155	0000009908	0000048961	0000081282	0000113826	0000153067
0000108747	0000142565	0000009930	0000049336	0000082094	0000113839	0000153861
0000109500	0000143892	0000010320	0000051678	0000082264	0000114116	0000154967
0000109819	0000144324	0000010869	0000052322	0000084988	0000114906	0000155606
0000109827	0000144962	0000011116	0000052948	0000085878	0000116517	0000156077
0000109920	0000144998	0000012544	0000053171	0000085939	0000116663	0000157458
0000110274	0000145079	0000014102	0000055094	0000086739	0000116782	0000157756
0000110398	0000145396	0000016014	0000055245	0000087037	0000116823	0000157859
0000110481	0000145724	0000016139	0000055865	0000087658	0000116880	0000159259
0000111436	0000146476	0000016717	0000056457	0000088183	0000117071	0000159716
0000111748	0000147850	0000017558	0000056572	0000088393	0000117562	0000160050
0000111765	0000147977	0000017654	0000057088	0000088886	0000117808	0000162437
0000112489	0000148837	0000019293	0000058763	0000089375	0000117957	0000163096
0000113774	0000148871	0000020116	0000058771	0000089749	0000118053	0000165643
0000113886	0000150741	0000020277	0000059222	0000089904	0000118153	0000166841
0000114124	0000150752	0000020295	0000059235	0000090234	0000118257	0000167514
0000114141	0000152316	0000020642	0000059613	0000090856	0000118430	0000167747
0000114835	0000152426	0000021642	0000059754	0000090871	0000119117	0000169205
0000114920	0000152924	0000022018	0000060391	0000091458	0000119872	0000169253
0000114922	0000153066	0000022054	0000060613	0000091792	0000120548	0000169515
0000115211	0000153244	0000023892	0000060626	0000091824	0000122449	0000170089
0000115506	0000153908	0000024315	0000060715	0000091904	0000123105	0000170415
0000116474	0000154122	0000024548	0000061168	0000091942	0000123907	0000171983
0000116475	0000154267	0000024743	0000061191	0000092657	0000124044	0000172194
0000116686	0000155032	0000026354	0000061207	0000093711	0000124392	0000173831
0000117743	0000156625	0000026578	0000061354	0000093762	0000124635	0000174182
0000117757	0000157051	0000026594	0000061623	0000093767	0000124636	0000174673
0000117840	0000159299	0000026881	0000063042	0000095295	0000125392	0000174883
0000117886	0000160342	0000026945	0000063607	0000096114	0000127285	0000175659
0000118054	0000163039	0000027146	0000063631	0000096147	0000127674	0000176448
0000119086	0000164745	0000028741	0000063925	0000096338	0000128866	0000176467
0000119236	0000164960	0000029109	0000064861	0000097108	0000129698	0000176730
0000120608	0000165042	0000029274	0000065440	0000097208	0000129846	
0000121685	0000165598	0000029434	0000065447	0000097580	0000130383	
0000123048	0000165611	0000029473	0000065489	0000097601	0000130598	
0000123594	0000165627	0000029952	0000065512	0000097643	0000131630	
0000123990	0000166559	0000030052	0000065564	0000097760	0000132022	
0000124143	0000166729	0000030369	0000065643	0000098224	0000135085	
0000124557	0000168558	0000030463	0000066300	0000098359	0000136564	
0000126115	0000168747	0000030730	0000066490	0000098417	0000137432	
0000127490	0000169020	0000030929	0000066919	0000098796	0000138208	
0000127583	0000169168	0000031092	0000066981	0000099495	0000138344	
0000127715	0000169235	0000031699	0000066993	0000099741	0000138508	
0000129362	0000170442	0000031717	0000067094	0000101267	0000138987	
0000129640	0000170619	0000032109	0000067340	0000101833	0000139411	
0000129674	0000170698	0000032144	0000067905	0000101878	0000139929	
0000129719	0000171120	0000032161	0000068156	0000102113	0000140699	
0000130093	0000171476	0000032231	0000069993	0000102722	0000141137	
0000130339	0000172202	0000032249	0000070090	0000102801	0000141439	
0000130397	0000172463	0000033916	0000070591	0000102976	0000142496	
0000131065	0000173928	0000035114	0000070653	0000103033	0000142747	
0000131298	0000174446	0000035359	0000070896	0000103277	0000142751	
0000131306	0000174627	0000035483	0000072642	0000104338	0000143173	
0000131756	0000175409	0000036706	0000072710	0000104989	0000143870	
0000132372	2011	0000037616	0000072774	0000105759	0000144155	
0000134485	INSCRIÇÕES	0000039278	0000072796	0000106007	0000144559	
0000134927	IMOBILIÁRIAS	0000039687	0000072985	0000106380	0000144709	
0000135030	0000000309	0000040580	0000073616	0000106786	0000144736	
0000135666	0000002584	0000041242	0000073797	0000106947	0000144975	
0000135874	0000003770	0000041535	0000073893	0000107115	0000145047	
0000136067	0000004013	0000041607	0000074102	0000107302	0000145429	
0000136277	0000004338	0000041800	0000074507	0000108434	0000145437	
0000136465	0000004652	0000042728	0000074539	0000108635	0000145837	
0000136712	0000006429	0000043262	0000074638	0000108885	0000146705	

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 020/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 020/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de micro trator, roçadeira, moto serra e perfurador de solo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **06 de junho de 2012 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1313967

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na

modalidade **Pregão nº 020/2012**, discriminada abaixo, foi considerada **DESERTA**, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Objeto: **Aquisição de micro trator, roçadeira, moto serra e perfurador de solo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1313968

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

RECURSOS PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/12

Na forma do item 12 do Edital 01/12, abre-se prazo para o recurso dos candidatos para apresentação das alegações que acharem pertinentes.

Para o cargo de Engenheiro de Petróleo - 02 vagas

Karlus Deyvid Gomes Viana
Marcelo Martins Sarmento

Para o cargo de Especialista em Planejamento Estratégico - 01 vaga
Luís Cláudio Barbosa da Silva
Rosana Magalhães Dias

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2012.

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Id: 1313334

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº 2012.024.000040-9
PREGÃO nº 005/2012

CONTRATO Nº 027/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES INCLUINDO O FAROL DE SÃO THOMÉ E DISTritos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

CONTRATADA: PEDRA AZUL COM. DE ARTIGOS PARA PEPELARIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

valor global: R\$* 11.176,00 (onze mil cento e setenta e seis reais) * Publique-se:

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

Aline de Souza Ferreira
=Presidente da FTMT=

Id: 1313947

Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	gaze hidrofila 10x10 cm - compressa, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, 10x10, quando fechadas 20 x 40 cm, quando abertas e com densidade de 13 fios/cm quadrado.	50.000	33.000	PACOTE	MB TEXTIL	R\$ 52,05	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
1.2	compressa cirurgica (campo operatorio) - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela com fio radiopaco. o tecido e feito com amarracoes (entrelacamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. as camadas de tecido costuras com pontos over-lock para evitar desfiamentos laterais.	0	1.400	PACOTE	REAL MINAS	R\$ 89,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
1.3	agulha hipodermica descartavel 40 x 12 - esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel com ponta em bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, com abertura asseptica.	8.000	13.000	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 8,63	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
2.1	Cal sodada granulada-Mistura preparada especiamente de calcio e hidroxio de sodio , em granulos , cor branca ,dura e processados para minimizar formação de poeira.deve possuir indicador de cor que indique a vida util do produto.apresentação galão com 4,5 Kg.	0	50	GALÃO	ATRASORB	R\$ 90,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.2	cateter swan-ganz bulbo de jugular 40 cm/4f	0	30	UNIDADE	KFF	R\$ 429,28	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.3	coletor de urina infantil feminino - descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoaergênica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após remoção.	2.000	9.000	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,45	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.4	Coletor de urina infantil masculino - descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central circular no terço superior, circundado por massa adesiva hipoaergênica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após remoção.	2.000	9.000	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,45	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.5	Sonda nasogastrica curta n 04 - confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto a criança. Dotada de conector adaptável a seringas, o qual, com a presença de tampa evita refluxos.	2.000	7.200	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,53	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.6	Sonda nasogastrica curta n 06 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	2.000	8.200	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,58	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.7	Sonda nasogastrica curta n 08 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	2.000	8.200	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,59	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.8	Sonda nasogastrica curta n 10 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	2.000	8.300	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,60	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.9	Sonda nasogastrica curta n 12 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	2.000	8.300	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,53	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.10	Sonda nasogastrica curta n 14 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	2.000	8.300	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,63	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.11	Sonda nasogastrica curta n 16 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	2.000	8.300	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,75	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.12	Sonda nasogastrica curta n 18 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	0	9.000	UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,85	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.13	sonda nasogastrica curta n 20 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	0	6.200	UNIDADE	SILMAG	R\$ 0,85	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.14	sonda nasogastrica curta n 22 - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada embalagem individualmente em filme de polietileno.	0	6.200	UNIDADE	SILMAG	R\$ 0,86	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.15	Sonda nasogastrica longa n 04 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	500	1.300	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,65	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.16	Sonda nasogastrica longa n 06 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	500	1.300	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,74	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.17	Sonda nasogastrica longa n 08 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	500	1.400	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,93	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.18	Sonda nasogastrica longa n 10 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	1.000	1.400	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,74	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.19	Sonda nasogastrica longa n 12 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	1.000	1.900	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.20	Sonda nasogastrica longa n 14 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	1.000	1.900	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,74	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.21	Sonda nasogastrica longa n 16 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	2.000	1.900	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,83	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.22	Sonda nasogastrica longa n 18 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de validade e registro no ministério da Saúde.	2.000	2.600	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 0,87	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.23	Sonda nasogastrica longa n 20 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	2.000	1.300	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 1,04	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
2.24	Sonda nasogastrica longa n 22 - Toda confeccionada em P.V.C. atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	1.500	1.300	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 1,47	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA

2.25	Teste de gravidez em tira(soro-urina).teste rapido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana(HCG)na urina ou soro.Diagnostico em vitro, caixa com 300 e validade de 5 anos.	20	0	CAIXA	BLAUSIEGEL	R\$ 302,93	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
3.1	Sonda enteral com guia, n 06 - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcacoes de posicionamento e com cilindro de tungstenio na ponta, do mesmo tamanho do tubo nao ferindo o paciente. (atraumatica), arame quia -fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes.	100	1.100	UNIDADE	RIVERO	R\$ 25,75	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
3.2	Sonda enteral com guia, n 08 - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcacoes de posicionamento e com cilindro de tungstenio na ponta, do mesmo tamanho do tubo nao ferindo o paciente. (atraumatica), arame quia -fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes.	1.000	1.400	UNIDADE	RIVERO	R\$ 26,46	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
3.3	Sonda enteral com guia, n 10 - fabricado em poliuretano flexível leitoso com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcacoes de posicionamento e com cilindro de tungstenio na ponta, do mesmo tamanho do tubo nao ferindo o paciente. (atraumatica), arame quia -fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes.	1.000	1.500	UNIDADE	RIVERO	R\$ 26,99	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
3.4	Sonda enteral com guia, n 12 - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcacoes de posicionamento e com cilindro de tungstenio na ponta, do mesmo tamanho do tubo nao ferindo o paciente. (atraumatica), arame quia -fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes.	1.000	3.800	UNIDADE	RIVERO	R\$ 45,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
4.1	eletrodo descartável para monitorização de ECG - com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalergenico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, tamanho adulto, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no m.s.	50.000	162.000	UNIDADE	3M	R\$ 0,36	J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.2	ambu neonatal - reanimador manual de silicone neonatal mascara em silicone tamanho neonatal, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexao de paciente em silicone autoclavavel. valvula anti-reinalacao autoclavavel que define a inspiracao e expiracao do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e valvula de segurancia incorporada.	0	320	UNIDADE	OXIGEL	R\$ 227,69	J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.3	ambu pediatric - reanimador manual de silicone pediatric composto de mascara em silicone tamanho pediatric, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexao de paciente em silicone autoclavavel. valvula anti-reinalacao autoclavavel que define a inspiracao e expiracao do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e valvula de segurancia incorporada.	15	400	UNIDADE	OXIGEL	R\$ 210,47	J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
5.1	agulha para anestesia raquidiana 22g - 22G x 3 1/2, agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico,	0	400	UNIDADE	UNISIS	R\$ 8,10	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.2	almotolia polietileno, 125ml ambar bico reto - frasco com tampa	2.000	2.400	UNIDADE	JP	R\$ 1,49	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.3	almotolia polietileno, 125ml transparente bico reto - frasco com tampa	2.000	2.600	UNIDADE	JP	R\$ 1,24	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.4	bolsa de karaia - drenavel de 02 aberturas para colostomia e ileostomia, com adesivo microporoso, resina sintetica bio dressing e tela protetora recortavel de 13 a 80 mm, transparente ou opaca.	5.000	1.500	UNIDADE	CASEX	R\$ 13,60	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.5	Canula de Guedel, tamanho pequeno , numero 0 em silicone, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orificio central que garante ventilação.	0	170	UNIDADE	UNITEC	R\$ 3,82	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.6	Canula de Guedel, tamanho pequeno, numero 1 em silicone, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orificio central que garante ventilação.	0	170	UNIDADE	UNITEC	R\$ 3,82	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.7	Canula de Guedel, tamanho medio , numero 2 em silicone, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orificio central que garante ventilação.	0	170	UNIDADE	UNITEC	R\$ 3,99	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.8	Canula de Guedel, tamanho medio , numero 3 em silicone, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orificio central que garante ventilação.	100	170	UNIDADE	UNITEC	R\$ 3,99	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.9	Canula de Guedel, tamanho medio , numero 4 em silicone, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orificio central que garante ventilação.	100	170	UNIDADE	UNITEC	R\$ 3,99	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.10	Canula de Guedel, tamanho grande , numero 5 em silicone, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orificio central que garante ventilação.	100	170	UNIDADE	UNITEC	R\$ 5,72	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.11	Canula de Guedel, tamanho grande, numero 6 em silicone, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orificio central que garante ventilação.	0	160	UNIDADE	UNITEC	R\$ 5,72	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.12	cateter oxigenio nasal n 10 - confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente	2.000	2.800	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 0,65	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.13	cateter oxigenio nasal n 6 - confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente	2.000	3.000	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 0,64	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.14	colar cervical tipo resgate, tamanho g - Colar cervical confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 10mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço	300	720	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 21,00	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.15	colar cervical tipo resgate, tamanho m - Colar cervical confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 10mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço.	300	720	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 21,00	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.16	colar cervical tipo resgate, tamanho p - Colar cervical confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 10mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço.	200	720	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 21,00	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5.17	colar cervical tipo resgate, tamanho pp - Colar cervical confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 10mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço.	50	520	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 21,00	VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
6.1	canula traqueostomia numero 4,5 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	260	UNIDADE	RUSCH	R\$ 26,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.2	canula traqueostomia numero 5,5 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	270	UNIDADE	RUSCH	R\$ 35,70	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.3	canula traqueostomia numero 6,0 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	320	UNIDADE	RUSCH	R\$ 35,70	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.4	canula traqueostomia numero 6,5 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	320	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 35,65	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.5	canula traqueostomia numero 7,0 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	350	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 35,63	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.6	canula traqueostomia numero 7,5 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	350	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 35,60	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.7	canula traqueostomia numero 8,0 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	380	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 35,60	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.8	canula traqueostomia numero 8,5 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	400	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 35,60	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.9	canula traqueostomia numero 9,0 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	100	320	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 35,60	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.10	canula traqueostomia numero 9,5 - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. as informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	0	330	UNIDADE	RUSCH	R\$ 28,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
6.11	Solução limpadora enzimática, com no mínimo 03 enzimas, contendo álcool polialcoilado e detergente e tensoativos não iônicos; pH neutro, não irritante para pele e mucosa, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou equipamento automatizado.	80	200	GALÃO	VICPHARMA	R\$ 152,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
7.1	agulha de puncao 18gx7cm - Agulha para anestesia peridural, epidural ou caudal, G18, bisel tipo Tuohy, marcação em cm para controle de profundidade, comprimento 8.1cm, empunhadura anatômica, canhão transparente, embalagem individual, papel grau cirúrgico.	0	70	UNIDADE	LAMEDID	R\$ 4,28	GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA
7.2	cateter venoso central 7f x 16 cm, 14 ga x 18 ga, - em poliuretano ii radiopaco duplo-lumen, adulto, ponta afunilada e atraumatica, sistema advancer e suporte de fio guia, seringa com embolo vazado e valvulado, tendo uma canula metalica fenestrada para refluxo que encaixa no embolo, clamp duplo de fixacao de cateter, extensao em sua extremidade e clamp, set de puncao (agulha, dilatador e fio guia).	0	50	UNIDADE	ARROW	R\$ 112,80	GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA
7.3	cateter venoso central, 8f x 20 cm, 14 ga x 14 ga, 14 ga x 18 ga, - em poliuretano ii radiopaco, duplo-lumen, adulto, ponta afunilada e atraumatica, sistema advancer e suporte de fio guia, seringa com embolo vazado e valvulado, tendo uma canula metalica fenestrada para refluxo que encaixa no embolo, clamp duplo de fixacao de cateter, extensao em sua extremidade e clamp, set de puncao (agulha, dilatador e fio guia).	0	44	UNIDADE	ARROW	R\$ 245,00	GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA
LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
8.1	cateter de longa permanencia para quimioterapia	0	100	UNIDADE	FB MEDICAL	R\$ 930,02	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.2	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	0	900	UNIDADE	JPROLAB	R\$ 1,43	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.3	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	0	1.100	UNIDADE	JPROLAB	R\$ 1,19	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA

8.4	AGULHA 20 X 5,5-Agulha hipodérmica, estéril, calibre 20 x 5.5 uso único, constituída em tubo de aço inoxidável com canhão e protetor plástico.	25.000	0	CAIXA	SOLIDOR	R\$ 8,23	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.5	Fixador celular para lamina de coleta de Papa Nicolau ou preventivo.	500	0	FRASCO	KOLPLAST	R\$ 9,97	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.6	Espátula ginecológica de madeira	5.000	0	UNIDADE	ADLIN	R\$ 0,06	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.7	Especulo Vaginal Tam-G	5.000	0	UNIDADE	ADLIN	R\$ 1,72	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.8	Especulo Vaginal Tam-M	12.000	0	UNIDADE	ADLIN	R\$ 1,64	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.9	Especulo Vaginal Tam-P	5.000	0	UNIDADE	ADLIN	R\$ 1,80	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.10	Sonda Uretral Nº 04 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	3.000	120	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 5,38	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.11	Sonda Uretral Nº 06 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	3.000	220	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 5,38	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.12	Sonda Uretral Nº 08 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	3.000	120	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 5,38	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.13	Sonda Uretral Nº 10 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	3.000	220	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 5,37	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.14	Sonda Uretral Nº 12 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	3.000	420	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 6,50	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.15	Sonda Uretral Nº 14 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	3.000	320	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 5,81	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.16	Sonda Uretral Nº 16 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	5.000	450	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 5,75	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
8.17	Sonda Uretral Nº 18 esteril, ática flexível transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades. O prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	0	350	UNIDADE	BIOSANI	R\$ 5,89	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
9.1	cateter acesso venoso periférico numero 14 - em poliuretano, conjunto agulha de aço grau cirurgico com porta atraumatica, apresentando curta distancia entre o bisel e a canula de poliuretano, canula de poliuretano transparente com 4 tiras radiopacas, flexivel, camara para visualizacao do sangue transparente e quadrada para garantir uma boa empunhadura e facilitar a puncao unimanual.	2.000	4.500	UNIDADE	B. BRAUN	R\$ 5,95	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9.2	cateter acesso venoso periférico numero 16 - em poliuretano, conjunto agulha de aço grau cirurgico com porta atraumatica, apresentando curta distancia entre o bisel e a canula de poliuretano.	1.000	7.000	UNIDADE	B. BRAUN	R\$ 5,95	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9.3	cateter acesso venoso periférico numero 18 - em poliuretano, agulha de aço grau cirurgico com ponta atraumatica, apresentando curta distancia entre o bisel e a canula de poliuretano, canula de poliuretano transparente com 4 tiras radiopacas, flexivel, camara para visualizacao do sangue transparente e quadrada para garantir uma boa empunhadura e facilitar a puncao unimanual.	5.000	25.000	UNIDADE	B. BRAUN	R\$ 5,95	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9.4	cateter acesso venoso periférico numero 20 - em poliuretano agulha de aço grau cirurgico com ponta atraumatica, apresentando curta distancia entre o bisel e a canula de poliuretano.	5.000	70.000	UNIDADE	B. BRAUN	R\$ 5,95	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9.5	cateter acesso venoso periférico numero 22 - em poliuretano agulha de aço grau cirurgico com ponta atraumatica, apresentando curta distancia entre o bisel e a canula de poliuretano.	5.000	105.000	UNIDADE	B. BRAUN	R\$ 5,95	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9.6	cateter acesso venoso periférico numero 24 - em poliuretano agulha de aço grau cirurgico com ponta atraumatica, apresentando curta distancia entre o bisel e a canula de poliuretano.	5.000	125.000	UNIDADE	B. BRAUN	R\$ 5,95	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9.7	cateter acesso venoso central duo valvulado - conjunto com cateter em poliuretano/certon 7f, elevada flexibilidade e resistencia a dobras, alta biocompatibilidade, radiopaco, marcacao em cm para afericao de profundidade de insercao, comprimento de 20 e 30cm, com dois conectores terminais de vias internas isoladas, lumen internos 16/16g, tubos extensores transparentes, pincas corta-fluxo.	0	4.100	UNIDADE	B. BRAUN	R\$ 247,80	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
10.1	coletor de urina sistema fechado - cone escalonado, injetor lateral com membrana autocicatrizante para coleta de material; tubo flexível de pvc de 130cm, com pinca corta fluxo, bolsa coletora com capacidade para 2000 ml, com valvula anti-refluxo, cone para drenagem de controle bidirecional, alca de sustentacao com fixacao do tubo coletor, uso unico, embalagem individual. esterilizado por eto.	30.000	14.000	UNIDADE	FLEXOR	R\$ 8,82	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
10.2	Haste flexível para higienização, confeccionada em polipropileno rígido, hidroxietilcelulose, triclosan, contendo em suas extremidades cabeças algodoadas (puro algodão) fixadas nas hastes, tamanho único, embaladas em embalagem plásticas com tampa lástica de encaixe, garantindo ao produto proteção contra contaminações e umidade, algodão protegido com agente antigerme.	100	31.000	UNIDADE	FAROL	R\$ 1,99	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
10.3	Agulha para biópsia de fígado, rins e tecidos moles, AUTOCUT, descartáveis, para uso na pistola Promag 12,5; com avanço de 25mm, de 18ga x 25cm.	0	400	UNIDADE	HISTO	R\$ 130,02	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
10.4	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO - Conjunto para nebulização contínua fria, adulto, contendo nebulizador com capacidade de até 500ml em PVC rígido, traquéia em PVC corrugada e maleável, com 130cm de comprimento e máscara facial simples em PVC, flexível com orifício expiratórios laterais e elásticos para fixação. Conjunto embalado individualmente.	2.000	1.300	UNIDADE	PROTEC	R\$ 132,07	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
10.5	KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO - Nebulizador para oxigenoterapia, completo, composto de: corpo de nebulizador de 500 ml, com bocal de rosca, de material transparente para melhor visualização do preenchimento, com identificação de nível máximo e mínimo de água.	1.000	1.000	UNIDADE	PROTEC	R\$ 112,26	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
10.6	LANCETAS-Lancetas descartáveis para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo de plástico, ou outro material compatível, com dispositivo de segurança retrátil, após sua utilização, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a alnceta após o uso.	2.800.000	400.000	UNIDADE	TKL	R\$ 0,22	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
11.1	Coletor de urina estéril, contendo tampa com sistema de fechamento em rosca, e etiqueta de identificação, estéril. Embalado individualmente.	0	65.000	UNIDADE	COLEFLEX	R\$ 0,41	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
11.2	BOLSA DE COLOSTOMIA-Bolsa coletora de fezes com proteção adesiva de hidrocolóide e fechamento com clamp. O 15 prazo de validade mínima deve ser 12 meses a partir da data de entrega. É necessária a amostra do produto	3.500	2.200	UNIDADE	HOLLISTER	R\$ 15,70	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
11.3	BOLSA DE COLOSTOMIA-Bolsa de ostomia, drenável, com 2 aberturas para colostomia/ileostomia com resina sintética bia- rresing, tela protetora de pele e adesivo micropore, transparente, de diâmetro regulável e clip individual. TAM.35 x 44mm. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. É necessário a amostra do produto.	4.000	200	UNIDADE	SHELTER	R\$ 72,11	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
11.4	BOLSA DE COLOSTOMIA- Bolsa coletora de fezes de duas peças acopláveis, com proteção adesiva de hidrocolóide e 16 fechamento com clamp. O. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. É necessário a amostra do produto.	4.000	200	UNIDADE	HOLLISTER	R\$ 63,69	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
11.5	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO - Frasco para administração de nutrição, em polipropileno, transparente, flexível, para nutrição enteral, capacidade para 500ml, descartável, com alça de sustentação embutida, tampa rosqueada e perfurável de adaptação ao equipo, graduado em escala ascendente e descendente, com etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente e da dieta, acondicionado individualmente em saco plástico lacrado.	8.000	7.000	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 1,31	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SMS	QTDE FMS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
12.1	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA, composto 100% de carboximetilcelulose sódico e 1,2% de prata iônica. Adaptável ao leito da ferida, favorecendo a formação de gel com absorção vertical do exudato, formando uma película de gel translúcido, 10x10 cm. Caixa com 10 curativos.	3.500	200	CAIXA	AQUACEL	R\$ 262,19	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
12.2	KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Nebulizador para oxigenoterapia, completo, composto de: corpo de nebulizador de 500ml, com bocal de rosca, de material transparente para melhor visualização do preenchimento, com identificação de nível máximo e mínimo de água, com tampa composta de válvula para nebulizar e extensão com orifício de penetração da água.	1.000	1.100	UNIDADE	UNITEC	R\$ 127,80	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
12.3	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, 15X15 cm, composto por 30% de carboximetilcelulose sódica, de poliisobutileno, 6% de copolímero de alto peso molecular isobuteno/isopropeno e suporte em poliuretano. Curativo estéril, embalado individualmente. Embalagem com 5 curativos.O Prazo de validade deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	800	CAIXA	CURATEC	R\$ 197,75	PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2012.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1313973

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/12

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2012 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de mobiliário para reestruturar as salas de ambulatório para atender ao programa DST/AIDS/HEPATITES, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 05 de junho de 2012, às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante

requerimento dirigido ao Pregoeiro e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 1313970

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/12

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2012 do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

Objeto: Realização de procedimento cirúrgico de DILATAÇÃO DE

URETRA, objetivando atender aos pacientes: Laci de Souza França e Amaro Gomes Rangel.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 11 de junho de 2012, às 10 h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1313971

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61 com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 Campos dos Goytacazes, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República.

CONSIDERANDO que em atendimento a programas dos governos Estadual e Federal, que exijam contratação de pessoal para sua execução;

CONSIDERANDO que em virtude da temporalidade determinada dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO a existência de funções que não possuem categoria criada por lei municipal, carente de reestruturação organizacional para criação de cargos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Cargo	Vagas	Carga horaria (Sema-nal)	Remuneração	Escolaridade Exigida
Estilista (Art. 5º II Lei 8295/12)	02	40 horas	R\$ 2.010,00	Curso Superior Completo em Moda
Orientador Social (Art. 5º II Lei 8295/12)	64	40 horas	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina/ Recreação e Lazer (Art. 5º II Lei 8295/12)	22	40 horas	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina / Arte e Cultura (Art. 5º II Lei 8295/12)	28	40 horas	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina / Formação Técnica Geral (Art. 5º II Lei 8295/12)	06	40 horas	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Cuidador (Art. 5º II Lei 8295/12)	8	40 horas	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Agente Social (Art. 5º II Lei 8295/12)	15	40 *	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Gerente de Intervenção Social (Art. 5º II Lei 8295/12)	55	40 horas	R\$ 2.010,00	Ensino Superior Completo em Direito ou Serviço Social
Assistente de Programa Habitacional	100	40 horas	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Gerente de Projetos	06	40 horas	R\$ 2.010,00	Ensino Superior Completo
Gerente de Monitoramento e Avaliação	06	40 horas	R\$ 2.010,00	Ensino Superior Completo - Economia, Sociologia ou Administração
Gerente de Suporte Social	70	40 horas	R\$ 2.010,00	Curso Superior Completo com experiência comprovada em políticas públicas

*A jornada poderá ser em regime de plantão, de acordo com a necessidade da SMFAS.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ESTILISTA

Conduzir a área de artesanato e costura, com desenvolvimento de oficinas ligadas a bordados, oficinas de criatividade, desenvolvimento de estampas para bordados, conhecimento de todos os processos de costura e acabamento. Criação e desenvolvimento da marca do projeto social;

- Realizar consultoria de coleção, cartela de cores, compra de aviamentos e beneficiamentos, etapas e processo de criação através de inspiração, tema, limite e proporções de peças e famílias, estampas e cores, pesquisas de mercado e tendências, desenvolvimento, fechamento de coleção e cronograma ;
- Realizar desde a pesquisa, criação e desenvolvimento de coleção, estampa artesanal, bordados, aplicações e customização;
- Gerenciar o produto (pesquisa, criação, desenvolvimento de coleção).

ORIENTADOR SOCIAL

Mediar dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;

- Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Alimentar sistema de informação, sempre que for designado;
- Atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade
- Registrar a frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organizar e facilitar de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos;
- Desenvolver oficinas culturais;
- Acompanhar Projetos de Orientação Profissional de jovens;
- Mediar dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social ;
- Identificar e encaminhar famílias para o CRAS.

FACILITADOR DE OFICINA / RECREAÇÃO E LAZER

Organizar e coordenar atividades de recreação e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;

- Organizar e coordenar de eventos de recreação e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

FACILITADOR DE OFICINA / ARTE E CULTURA

Organizar e coordenar de atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;

- Organizar e coordenar de eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

FACILITADOR DE OFICINAS/ FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL

Organizar e facilitar de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do trabalho;

- Organizar e coordenar de atividades sistemáticas visando à inclusão digital;
- Acompanhar Projetos de Orientação Profissional de jovens;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

CONSIDERANDO que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabelece-se a necessidade da criação de contratação imediata e de um cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.295 de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, para contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências,

RESOLVE tornar pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para contratação por tempo determinado e observadas as regras contidas no presente Edital.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei nº 8.295/12.

1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.2 O cadastro a que se refere esta seleção, terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

CUIDADOR

Cuidar da higiene pessoal, conforto e alimentação do usuário, observando possíveis alterações no estado geral;

- Zelar pela integridade física do usuário, bem como promover atividades de entretenimento;
- Realizar acompanhamento medicamentoso conforme prescrição médica;
- Deslocar com segurança o usuário com dificuldade de locomoção;
- Construir e manter relações positivas com a pessoa cuidada;
- Aferir, quando necessário, os sinais vitais, desde que esteja capacitado para tal;
- Participar de Programas de Capacitação Profissional e Formação Continuada, oferecidas pela SMFAS, inerente a seu cargo;

AGENTE SOCIAL

Guardar os objetos pessoais dos usuários que são recebidos na unidade;

- Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas;
- Comunicar a Coordenação, inclusive final de semana e período noturno, qualquer acontecimento ou emergência ocorrida;
- Registrar todas as ocorrências de seu plantão no livro;
- Acompanhar os usuários ao serviço de atendimento médico, odontológico e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar desse acompanhamento;
- Manter sob supervisão todos os usuários, zelando pelo bem estar e boa conduta dos mesmos;
- Zelar pelo patrimônio e bens imóveis da unidade;
- Estimular a organização de um ambiente
- Garantir a integridade física e moral dos usuários;
- Acompanhar o usuário(s) a delegacia, em caso de danos ao patrimônio, ou outra situação pertinente, com imediata comunicação a coordenação;
- Recusar encaminhamento usuário, sob efeito de álcool/drogas, solicitando que sejam encaminhados os mesmos a Unidade de Emergência Psiquiátrica;
- Impedir a entrada de pessoas estranhas, sem prévia comunicação a Coordenação ou Profissional da equipe técnicas.

GERENTE DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

- Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos CRAS e CREAS, quando necessário;
- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalhar em equipe interdisciplinar;
- Orientar as demandas jurídico-social;
- Alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS e CREAS;
- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxo e instituição de rotina.

ASSISTENTE DE PROGRAMA HABITACIONAL

Monitorar as famílias nos programas habitacionais;

- Auxiliar na elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS;
- Identificar cidadãos que estão em processo de inclusão nos programas habitacionais, que não possuem documentos pessoais e encaminhar para regularização dos mesmos;
- Monitorar famílias contempladas nos programas habitacionais (Morar Feliz, Aluguel Social e Cheque Construção);
- Gerenciar e encaminhar as famílias no recebimento dos benefícios;
- Acompanhar sistematicamente no período antes, durante e pós inclusão dos beneficiários.

GERENTE DE PROJETOS

Planejar, Monitorar e Controlar os projetos sob sua responsabilidade;

- Sinalizar eventuais necessidades de correção de estratégia;
- Prestar contas, periodicamente ou sempre que for solicitado, do estágio em que se encontra o projeto;

Realizar supervisão e gestão de convênios, contrato de repasses e financiamentos;

- Gerenciar e elaborar projetos federais e estaduais, técnicas e conhecimento de normas para cadastramento e gerenciamento on line das propostas do município;
- Cadastrar e gerenciar as propostas on line do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Acompanhar e participar dos estudos e/ou relatórios de impactos dos programas, bem como estabelecer diagnóstico sobre fenômenos da realidade social;
- Contribuir na análise de causa e efeito dos resultados dos programas;
- Elaborar junto com a equipe técnica os documentos referentes ao monitoramento: termos de visita, Registros Mensais de Atendimento;
- Acompanhar, participar e executar a análise estatística dos programas e projetos que subsidiam a avaliação dos mesmos;
- Providenciar os levantamentos de dados e informações;
- Tratar e contribuir na análise dos dados estatísticos do Departamento.

GERENTE DE SUPORTE SOCIAL

- Coordenar e implantar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as políticas habitacionais das demais esferas de poder;
- Elaborar e implantar o Plano Municipal de Habitação, em consonância com Plano Diretor e Plano Nacional de Habitação;
- Apoiar e subsidiar informações para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- Articular e coordenar as diversas intervenções com caráter habitacional no território municipal;
- Elaborar e acompanhar a realização do mapeamento físico do Município, mantendo atualizada a base cartográfica;
- Fornecer as informações disponíveis para atendimento à demanda, obedecendo a critérios legais;
- Garantir a integridade, segurança e manutenção constante do sistema de Informações habitacionais.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Candidato contratado estará regido pela Lei nº 8.295/12 e subsidiariamente por outras leis do Direito Administrativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Travessa Santo Elias, nº 47- nesta cidade, do dia 23/05/12 até o dia 25/05/2012, das 09h às 16h.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados nas alíneas do item 6 do presente edital, de modo a definir a contagem de pontos, que determinarão sua classificação.

5.3. O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, na versão impressa ou no endereço virtual www.campos.rj.gov.br, bem como manter atualizados seus dados telefônicos e eletrônicos, pelo (s) qual (is) será convocado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de classificação.

5.4. Não serão permitidas inscrições por procuração ou envio de documentos através de fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Fica, ainda, a Administração Pública ao constatar irregularidade e/ou inexatidão das informações prestadas, que impossibilitem a contratação ou a continuação da prestação de serviços, a CANCELAR, a qualquer momento, o contrato firmado entre as partes, sem direito a recebimento de indenização.

5.7. Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e § 1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** o processo de análise, seleção, entrevista e posterior contratação dos candidatos classificados convocados.

6.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos, original e cópia, abaixo relacionados:

- 6.2.1. Carteira de Identidade;
- 6.2.2. CPF;
- 6.2.3. Carteira de Trabalho;
- 6.2.4. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 6.2.5. Comprovante de Residência;
- 6.2.6. Os de sexo masculino, certificado de reservista;
- 6.2.7. Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida;
- 6.2.8. Documentação comprobatória de demais títulos;
- 6.2.9. Documentação comprobatória de experiência profissional na área com no mínimo de 06 (seis) meses;
- 6.2.10. PIS/PASEP;
- 6.2.11. Declaração de Imposto de Renda;
- 6.2.12. No caso, comprovante de naturalização;
- 6.2.13. Currículo profissional atualizado;

6.3. Caberá à **Secretaria Municipal da Família e Assistência Social** o processo de análise, seleção, entrevista e posterior contratação dos candidatos classificados convocados, que o fará mediante comissão formada por profissionais lotados na SMFAS.

6.3.1. A entrevista será realizada com Equipe Técnica da SMFAS com a finalidade de constatar conhecimentos sobre a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993(alterada pela Lei 12.435 de 2011).

6.3.2. O Candidato aprovado na entrevista estando apto para preenchimento das vagas, deverá apresentar documento com os dados bancários em conta corrente em um dos bancos conveniados com o Município, para efeitos de pagamento, onde seja titular de conta corrente ou conta salário e atestado médico que lhe assegure boa saúde para o exercício da função pública.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação do contratado será na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

7.3. Fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado, para atendimento às suas necessidades.

7.4. Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. Para fins de pontuação a seleção dos candidatos apurará a experiência profissional na área pretendida, conforme tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO
6 (seis) meses	OBRIGATÓRIO
Mais de 06 meses até a 01 ano	03 pontos
Mais de 01 ano até 02 anos	05 pontos
Mais de 02 anos até 03 anos	07 pontos
Mais de 03 anos até 04 anos	10 pontos

Etapas	Pesos
Análise Curricular	5
Entrevista	5

9. DO DESEMPATE

- 9.1. Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:
9.1.1. Maior titulação acadêmica;
9.1.2. Maior experiência profissional na área;
9.1.3. Maior idade.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. No ato da contratação, os candidatos não deverão possuir qualquer vínculo ativo público, entre cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta; ou qualquer vínculo ativo privado, de qualquer natureza.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

11.1.2. Desrespeitar membros da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

11.1.4. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social do Resultado da Classificação Parcial.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 e direcionado a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

12.4. O prazo para o julgamento do recurso será de até 03(três) dias.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo, assinado entre as partes (contratantes e contratados), com a intervenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O contrato a que se refere o presente edital não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a contratação do profissional antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de sua contratação anterior.

13.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; e para motoristas, idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Comprovar estar em gozo de boa saúde (física e mental);
- Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;
- Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site www.campos.rj.gov.br).

14.2. A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, a rigorosa ordem de classificação e a aprovação na entrevista.

14.3. É proibida a contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os servidores que ocupam cargos em comissão no âmbito desta Secretaria.

14.4. A data e o término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante;

14.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Família e Assistência Social e pela Procuradoria Geral do Município.

14.6. Este Edital se encontra disponível para consulta no sítio www.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2012.

Izaura Colodete Antônio de Sá Freire

Secretária Municipal da Família e Assistência Social

Id: 1313014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2012.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS
DOS CONSELHOS TUTELARES PARA A GESTÃO 2012/2015

(Republicado por ter sido suprimida frase do Item 2)

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes - RJ (CMPDCA), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município, para a gestão 2012/2015, de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal n.º 7.803 de 07/04/06, nos seguintes termos:

1 - Para comporem os 03 (três) Conselhos Tutelares deste Município, serão eleitos os 05 (cinco) titulares e os 10 (dez) suplentes para cada um dos Conselhos, para um mandato de 03 (três) anos.

2 - Os conselheiros tutelares no exercício da titularidade farão jus a uma remuneração mensal inicial de R\$ 1.612,96 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), reajustados de acordo com os critérios da municipalidade, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo 08 (oito) horas diárias, além dos plantões de atendimento, nos termos da Lei Municipal n.º 7.803/2006.

3 - DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O regime de trabalho do conselheiro tutelar será de dedicação exclusiva conforme disposto na lei em vigor.

3.2. Exercendo função cuja natureza é de relevante interesse público, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos e nem empregados do Município.

3.3. Além da remuneração mensal, os conselheiros tutelares terão garantidos os seguintes direitos sociais:

- inscrição no INSS como conselheiro tutelar;
- gratificação natalina de valor igual a remuneração mensal;
- licença maternidade ou paternidade;

IV - licença para tratamento de saúde;

V - férias de 30 (trinta) dias corridos, respectivamente ao se completarem o primeiro e segundo anos do mandato.

3.4. Os conselheiros tutelares não farão jus:

I - férias relativas ao terceiro ano do mandato;

II - horas extras ou hora sobre-aviso.

III - qualquer outro benefício não previsto em lei específica ou neste Edital.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR:

Conforme dispõe o artigo 136 da Lei n.º 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar o pai ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

4.1. Como relação ao inciso III, letra "a", entenda-se "serviço social" como política de assistência social.

5 - DOS IMPEDIMENTOS

5.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Campos dos Goytacazes, na forma da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Período, horário e local das inscrições: As inscrições serão individuais e realizadas no período de 21 a 31 de maio de 2012, de 2ª a 6ª feira entre 09h e 16h, na sede do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), situado na Rua Barão de Miracema n.º 335 - Centro.

6.2. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela atuação em um dos 03 (três) Conselhos Tutelares, cuja área de abrangência está relacionada no Anexo I do presente Edital.

6.3. São requisitos para inscrição para o processo seletivo dos Conselhos Tutelares:

- Ser maior de 21 anos;
- Residir neste Município há pelos menos 01 (um) ano;
- Comprovação de experiência na defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, num período mínimo de 01 (um) ano;
- Possuir escolaridade mínima do Ensino Médio;
- Disponibilidade total de carga horária com dedicação exclusiva;
- Estar em gozo dos seus direitos políticos, comprovando regularidade em sua obrigação eleitoral;
- Reconhecida idoneidade moral.

6.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida, que será disponibilizada na sede do CMPDCA;
- 01 foto 3x4 recente;
- Apresentação da cédula de identidade original, acompanhada de cópia; podendo ser substituída por Carteira Nacional de Habilitação, cédula ou carteira de registro nos conselhos de profissões liberais regulamentadas com a comprovação de estar em dia com a anuidade. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade;
- Apresentação do título de eleitor, com comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou quitação eleitoral correspondente acompanhados das respectivas cópias;
- Declaração do próprio punho que reside e está domiciliado neste Município há mais de 1 (um) ano, acompanhado de comprovantes de residência em nome do próprio candidato, sendo um comprovante de 12 (doze) meses atrás e o outro atual, acompanhado de cópia;
- Apresentação de documentos que comprovem a experiência do candidato na defesa ou atendimento aos direitos da criança e adolescente pelo período mínimo de 01 (um) ano.
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio original, acompanhada de cópia;
- Certidão Negativa criminal e Nada consta Estadual e Federal.

6.5. Para efeito da letra "b" do item "6.3" serão aceitos os seguintes comprovantes de residência, em nome do candidato: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou faturas de cartão de crédito e outros.

6.6 - Para fins de comprovação da experiência exigida na letra "f" do item 6.4, serão aceitos os seguintes documentos:

6.6.1 - Carteira de Trabalho; contracheque; extrato bancário especificando a fonte pagadora, RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) ou contrato do serviço voluntário, desde que se refiram a prestação de serviços em órgão, empresa ou entidade de atendimento à criança e ao adolescente e desde que o candidato tenha exercido suas funções diretamente com crianças e/ou adolescentes;

6.6.2 - Com relação ao trabalho voluntário, a comprovação será por declaração de entidade idônea regularmente constituída, especificando o tipo de serviço prestado diretamente com crianças e/ou adolescentes, o vínculo com a entidade, as atividades exercidas e o período de atuação, devendo constar na declaração a identificação completa da entidade declarante incluindo seu endereço e indicativo de sua inscrição no CNPJ, bem como a qualificação e reconhecimento de firma de seu responsável legal.

6.7. No caso de inscrições por procuração, será por instrumento público e o procurador deverá entregar junto com a peça de mandato lavrada em Cartório de Notas e Documentos, cópias autenticadas de sua cédula de identidade e comprovante de situação regular de seu CPF;

6.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou outros meios semelhantes;

6.9. Todos os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo nomeada pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA) e, no caso de ser descoberta fraude ou qualquer falsidade, o candidato será eliminado do processo seletivo seja em que fase se encontrar, podendo ser exonerado mesmo depois da posse.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 - Encerrado o prazo das inscrições, o CMPDCA publicará no Diário Oficial do Município por 03(três) dias consecutivos a relação dos candidatos inscritos, abrindo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação, para as impugnações.

7.2 - O pedido de impugnação da candidatura poderá ser feito por qualquer cidadão mediante requerimento devidamente fundamentado, que deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; bem como pelo Ministério Público ou pelo próprio CMPDCA de ofício.

7.3 - Findo o prazo para impugnação, o CMPDCA publicará no Diário Oficial do município a relação dos candidatos aptos a participarem da prova, concedendo prazo para recurso.

7.4 - Os recursos dos candidatos não considerados aptos a participarem da prova de aferição de conhecimentos deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, e serão analisadas pela Comissão Eleitoral.

7.5. - Com a antecedência mínima de 03 (três) dias da realização da prova, o CMPDCA fará publicação no Diário Oficial do Município da relação dos candidatos aptos a participarem da prova, após decisão dos recursos.

8 - DAS FASES DO PROCESSO

O Processo de seleção constará de 04 (quatro) etapas, sendo 03 (três) etapas eliminatórias e 01(uma) etapa classificatória.

8.1. As etapas eliminatórias constarão de:

- Apresentação de todos os documentos exigidos no período das inscrições;
- Prova de aferição de conhecimentos, exigindo-se no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.
- Eleição com a participação somente dos aprovados na prova de conhecimentos referida no item anterior.

8.2 - A etapa Classificatória constará de:

- Curso de capacitação.
- O curso de capacitação terá como objetivo capacitar e classificar os 15 candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, exigindo-se frequência de no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) com assinatura em folha de presença e tolerância máxima de 20 minutos.

9 - DA PROVA

9.1. Os aptos por suas candidaturas deferidas serão submetidos a prova de aferição de conhecimentos, com duração de 03 (três) horas, contendo 21 (vinte e uma) questões, sendo 20(vinte) questões objetivas, valendo 4 (quatro) pontos cada uma e 1(uma) questão dissertativa, valendo 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. As questões objetivas assim como a dissertativa terão como referência a bibliografia indicada neste Edital e os temas vinculados à mesma, na forma do Anexo II;

9.2. A prova de aferição de conhecimentos está prevista para ser realizada no dia 08 de julho de 2012, podendo haver alteração da data, o que será previamente comunicado aos aptos através de publicação no Diário Oficial do município;

9.3. O local e o horário de realização das provas serão informados aos candidatos no mesmo edital a que se refere o item 7.5 do presente Edital.

9.4. O resultado da prova de aferição de conhecimentos, a que se refere o item anterior, será divulgado no Diário Oficial do Município;

9.5. Estarão habilitados a participarem do processo eleitoral os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos na prova de aferição de conhecimentos;

10- DO PROCESSO ELEITORAL

10.1 A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares aprovados nas fases anteriores será feita por sufrágio universal facultativo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.803/06 em dia, hora e locais a serem divulgados no Diário Oficial previamente pelo CMPDCA.

10.2. O processo de eleição será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA) e fiscalizado pelo Ministério Público.

10.3. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato. Caso o eleitor vote em mais de um candidato, ambos os votos serão anulados.

10.4. Encerrada a votação, será procedida imediatamente à contagem dos votos.

10.5. Serão considerados eleitos os 15 (quinze) mais votados por cada um dos 03 (três) Conselhos Tutelares, os quais serão submetidos ao curso obrigatório de capacitação para a definição dos titulares e suplentes;

10.6. O CMPDCA fará publicar no Diário Oficial do Município o resultado da eleição com a divulgação dos votos de todos os candidatos, destacando os 15 candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar;

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e decididos pelo CMPDCA que de tudo dará ciência ao Ministério Público para a adoção das medidas pertinentes, se for o caso.

10.8. Todo o processo eleitoral obedecerá as regras e aos princípios aplicáveis ao Sistema Eleitoral Brasileiro.

11- DA CAPACITAÇÃO

Participarão do curso de capacitação os 15 (quinze) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, sendo que os 05 (cinco) mais votados de cada Conselho terão garantida a titularidade desde que observada a frequência exigida no item 8.3.

11.1. O curso de capacitação obedecerá a data prevista conforme Cronograma Básico constante no Anexo IV, ficando garantida aos aprovados comunicação prévia do horário e local de sua realização, através de publicação em Diário Oficial do Município e/ou através de outros veículos, se necessário.

11.2 A capacitação será realizada com base no conteúdo programático do Anexo III.

12 - DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

A cerimônia da posse dos conselheiros tutelares titulares e suplentes ocorrerá após o término do curso obrigatório de capacitação, cuja data, horário e local serão oportunamente definidos e publicado no Diário Oficial do Município.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, serem objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade o candidato será eliminado do processo, cancelando-se a candidatura independente da fase em que se encontre, bem como, mesmo após a posse o mandato poderá ser cassado;

13.2. O resultado de todo o processo de escolha será publicado em Diário Oficial do Município;

13.3. O pedido de inscrição implica por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital.

13.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e decididos pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança do Adolescente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2012.

Renato Gonçalves do Santos
Presidente do CMPDCA

ANEXO I

Área de Abrangência dos Conselhos Tutelares
CONSELHO TUTELAR I

ABADIA
AEROPORTO
BONSUCESSO
BREJO GRANDE
CALABOUÇO
CIDADE DE LUZ
CODIM
CONS. JOSINO
CUSTODÓPOLIS
ELDORADO
ESPÍRITO SANTINHO
FUNDÃO
GUANDÚ
JD AEROPORTO
JD BOA VISTA
JD CARIOCA
JD CEASA
JD RESIDENCIAL PLANÍCIE
KM 10
KM 13
KM 8
LAGOA DAS PEDRAS
MORRO DO COCO
MUNDEUS
MURUNDU
NOVA CAMPOS
NOVO ELDORADO
PA. STA CLARA
PARQUE ALVORADA
PARQUE BOA VISTA
PQ SÃO JORGE
PQ. ALDEIA
PQ. BANDEIRANTES
PQ. GUARÚS
PQ. LEBRET
PQ. NOVO MUNDO
PQ. PRAZERES
PQ. PRESIDENTE VARGAS
PQ. SANTA HELENA
PQ SANTA CLARA
PQ SÃO DOMINGOS
PQ. SANTA ROSA
PQ. SÃO JOSÉ
PQ. SÃO MATEUS
PQ. SÃO SILVESTRE
PQ. VICENTE DIAS
PQ ZUZA MOTA
SANTA ANA
SANTA MARIA
SANTO EDUARDO
TERRA PROMETIDA
TRAVESSÃO
TRÊS VENDAS
USINA SÃO JOÃO
VILA NOVA
ZUMBI DOS PALMARES

CONSELHO TUTELAR II

ALPHAVILLE
ALTO DE AREIA
ALTO ELIZEU
BABOSA
BAIXA GRANDE
BARRA DO JACARÉ
BEIRA DO TAÍ
BELA VISTA
BAIXADA CAMPISTA
BOA VISTA
BUGALHO
CABOIO
CAMBAÍBA
CAMPO LIMPO
CAMPO NOVO
CAXIAS DE TOCOS
COQUEIRO DE TOCOS
CORRENTEZA
DONANA
ESPINHO
FAROL DE SÃO TOMÉ
FAZENDINHA
FLAMBOYANT
GOIABA

GOYTACAZES
HORTO
JOCKEY
LAPA
LARGO DO GARCIA
MARRECAS
MARCELO
MARTINS LAGE
MATADOURO
MATINHA
MINEIROS
MULACO
MUSSUREPE
NOVO JOCKEY
PQ. IMPERIAL
PARQUE CALIFÓRNIA
PENHA
POÇO GORDO
PONTA GROSSA
PONTO DE COQUEIRO
PQ. REAL
PQ. JOÃO MARIA
RETIRO
RIO DO COLÉGIO
SÃO BENTO
SÃO JOAQUIM
SÃO MARTINHO
SÃO SEBASTIÃO
SATURNINO BRAGA
SANTO AMARO DE CAMPOS
TARCÍSIO MIRANDA
TIRA GOSTO
TOCOS
TROPICAL
TURF CLUB
USINA SANTO ANTÔNIO
VALETA
VENDA NOVA
VILA MANHÃES
XEXÉ

CONSELHO TUTELAR III

CAIXETA
BALEEIRA
BOULEVARD SHOPPING
CAJÚ
CANTAGALO
CAPÃO
CARVÃO
CENTRO
CHATUBA
CONCEIÇÃO DO IMBÉ
COROA
DORES DE MACABÚ
IBITIOCA
ILHA DO CUNHA
IMBÉ
IPS
ITERERÉ
GURIRI
JARDIM MARIA QUEIROZ
JULIÃO NOGUEIRA
LAGOA DE CIMA
LINHA
MORANGABA
NOVA BRASÍLIA
ORIENTE
PARQUE ALBERTO TORRES
PECUÁRIA
PELINCA
PERNAMBUCA
PONTA DA LAMA
POSTO PLANÍCIE
PQ ANGÉLICA
PQ DOM BOSCO
PQ RODOVIÁRIO
PQ SANTO AMARO
PQ SÃO CAETANO
PQ TAMANDARÉ
PQ. AURORA
PQ. CORRIENTES
PQ. ESPLANADA
PQ. JULIÃO NOGUEIRA
PQ. LEOPOLDINA
PQ. ROSÁRIO
PQ. SÃO BENEDITO
PQ TOMAZ COELHO
PQ. UNIVERSITÁRIO
QUILOMBO
RIO PRETO
RIO PRETO
SANTA CRUZ
SAPUCAIA
SERRINHA
TAPERA
URURÁI
VILA TAMARINO

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA:

- ECA (Lei n.º 8.069/90 atualizada);
- Lei Municipal n.º 7.803/2006;
- PNAS/2004 (Política Nacional de Assistência Social)
- SUAS (Sistema Único de Assistência Social)
- SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Lei n.º 12.594/2012.

ANEXO III
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO-
CURSO CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR**
CARGA HORÁRIA TOTAL - 40 HORAS

- O Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - . A doutrina de Proteção Integral;
 - . Políticas de Atendimento;
 - . Medidas de proteção;
 - . Acolhimento, Adoção, Convivência Familiar e Comunitária;
- O ECA e o Sistema de Garantia de Direitos:
 - o CMDCA, Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público, Instituições de Atendimento e de Defesa dos Direitos
 - A relação do CT com as Políticas Públicas Fundamentais e, em especial, com a PNAS/SUAS (CRAS e CREAS) na prevenção e na proteção das violações de direito.
- Sinase:
 - A função dos Conselheiros junto aos adolescentes em cumprimento das Medidas Sócio-Educativas.
- 5- O papel do CMDCA e do Conselho Tutelar
- 6- O Conselho Tutelar:
 - Concepção, natureza e funções legais;
 - As atribuições do Conselheiro Tutelar e a Aplicação de Medidas;
 - Passo a passo do Atendimento no Conselho Tutelar;
 - A relação com o CMPDCA e o sistema de garantia de direitos;
 - O papel da equipe técnica na assessoria do Conselho Tutelar;
 - A interface do CT com as Instituições de Atendimento e Políticas Públicas para assegurar os direitos da infância e da adolescência;
 - O papel do CT na assessoria ao CMPDCA e de órgãos públicos voltadas para a avaliação e implementação de políticas públicas para a infância e adolescência.

- Estudos de Caso.

ANEXO IV

Cronograma Básico

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	21/05 a 31/05
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	04/06 a 06/06
PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS	11/06 a 20/06
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/06
PRAZO PARA RECURSO DOS CANDIDATOS COM SUAS INSCRIÇÕES NÃO DEFERIDAS	28/06 E 29/06
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À PARTICIPAREM DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS	05/07
PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS	08/07
PUBLICAÇÃO DO GABARITO - A PARTIR DAS 12 HORAS	09/07
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PERÍODO DE RECURSO DA PROVA	16/07 e 17/07
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA	24/07
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO COM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PLEITO.	01/08 e 02/08
ELEIÇÃO	19/08
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E EDITAL DA CAPACITAÇÃO.	22/08
CAPACITAÇÃO	27/08 A 31/08
RESULTADO FINAL	05/09

Id: 1312142

Secretaria Municipal de Educação

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

Assembléia Extraordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembléia Extraordinária no dia **30 de maio de 2012** (quarta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1-Aprovação da ata da Assembléia de 10/05/2012;
- 2-Compra da Agricultura Familiar- situação atual;
- 3-Alteração no quadro de conselheiros;
- 4-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2012.

José Ornis Rosa

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes

Sônia Maria Nunes Acruche

Secretária Executiva do CAE/Campos dos Goytacazes

Id: 1311528

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0051 /2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, à funcionária **ENILDA ANILHA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 21 de maio de 2012.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2012.

NELSON NAHIM MATEUS DE OLIVEIRA

Presidente -

Id: 1313305